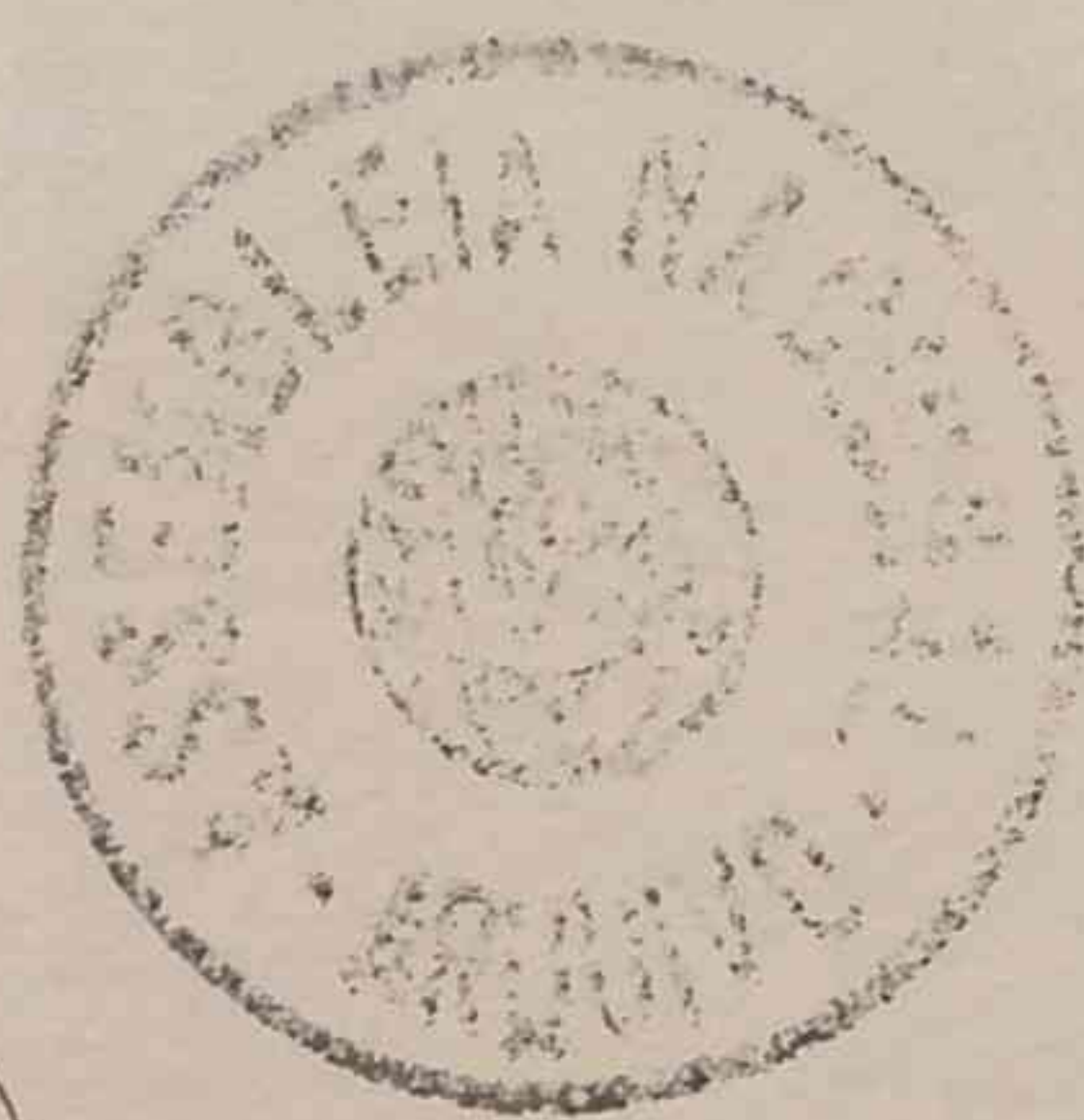


141
ex 25

Trinissima Senhora.



Dir. Antonio de Faria Pereira da Sil-
va, que, achando-se no exercicio do lugar de Official
Maior da Secretaria do Governo da Bahia, do-
cumento 1.º, quando em 2 de Julho de 1823 foi esta
Provincia evacuada pelas Tropas de Portugal,
contependo o dever e amor patrio a todas as consi-
derações de seu particular proveito e interesse, re-
tirou-se com a Divisão Militar para este Reino,
acompanhando os Membros da Junta do Governo,
e os papeis da Secretaria, que trouxe em seu poder,
conforme a Ordem que para esse fim lhe foi dirigi-
da, documento 2.º. No fim de dezeseis meses, de-
pois de haver chegado a esta Corte, foi o Supp.
admittido na Contadoria Fiscal da Thesouraria
geral das Tropas, por Aviso do Ministerio dos Ne-
gocios da Fazenda de 17 de Janeiro de 1825, docu-
mento 3.º; mas com o Ordenado de trezentos mil r.
samente, quando na Bahia excedião os seus venci-
mentos a seis centos mil r., documento 4.º. Oppor-
tuno ensejo occorre agora para compensar o Supp.
de tão sensivel desfalque, havendo Vossa Alteza
por bem de o empregar equivalentemente em qual-
quer das Secretarias do expediente das Cortes; por
que deste modo se concilia a justiça, que lhe he

devida, com a economia e vantagem do Thesouro
Publico, na suppressão do Ordenado que o Supp.^e
actualmente percebe pelo exercicio de um lugar,
que, sendo supranumerario, não é provido em ou-
trem, quando vague. Em vista do ponderado, e
da qualificação do Supp.^e, testemunhada pelo do-
cumento 5.^o, espera elle que Vossa Altera to-
me em sua Alta consideração todo o valor des-
ta Supplica, em que a justiça se manifesta de
maons dadas com o interesse do Thesouro: e por
isso

P. A. Vossa Altera
a graça de o nomear para humo
das Secretarias do Expediente das
Cortes, com a graduacão e ordena-
do que for do P. Agrado de Vos-
sa Altera, e o Supp.^e merecer.

P. L. M.^e

Antonio de Souza Pereira da Silva

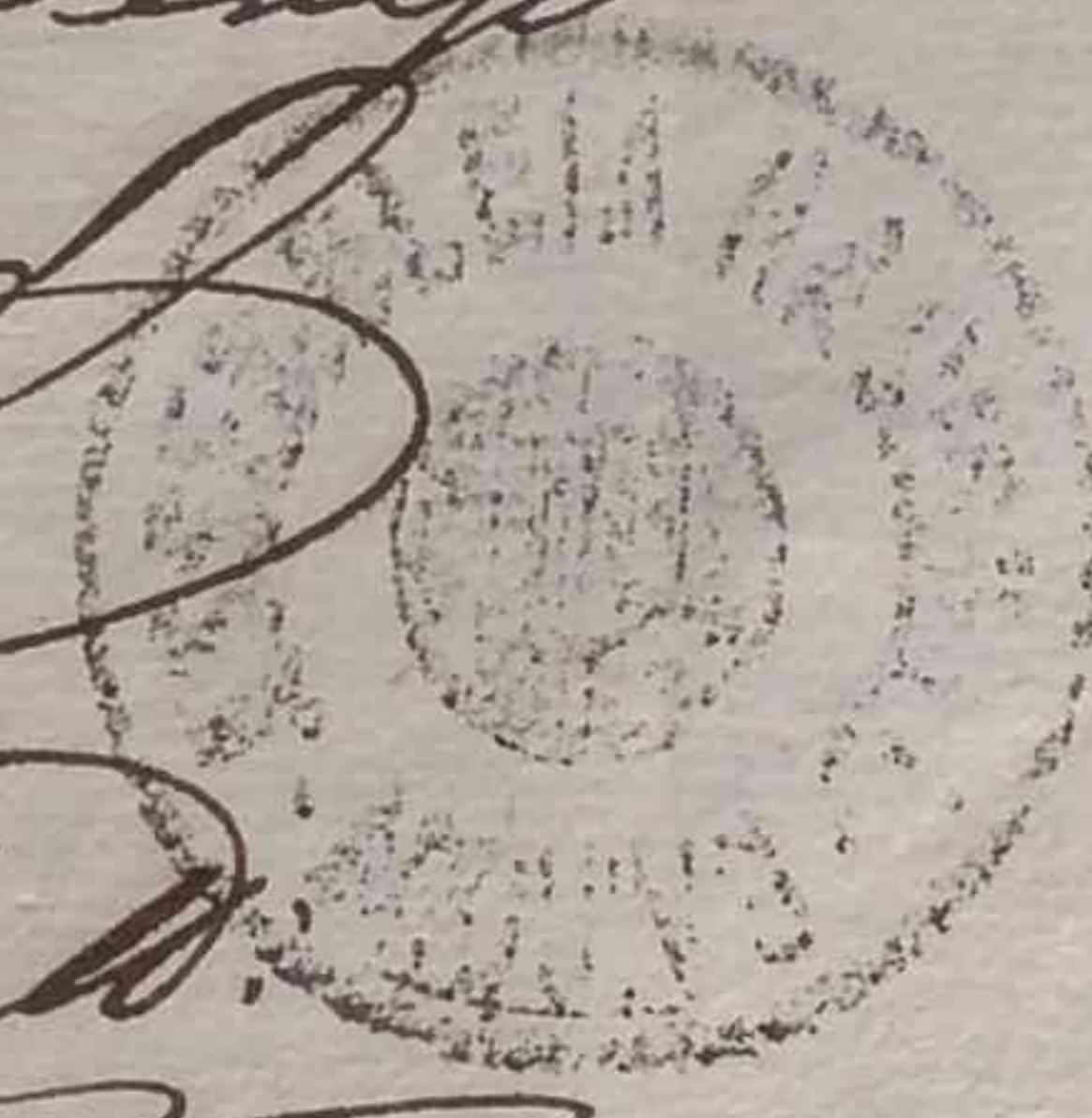
Paraná 2 de Maio 1826

362
Acheando-se vago o lugar de Official maior da antiga Secretaria do governo desta Provincia, pela residencia de José Albino Pereira, de idade mais de mil e cento e vinte e dois, em a Villa de Jaguaripe, hum das Rebelladas; e attendendo ao requerimento de Antonio de Paiva Pereira da Silva, que, não obstante exercer o lugar de Official maior da nova Secretaria do mesmo governo, e com maior ordenado, pedia ser provido naquelle, vista a demora de confirmação expressa das Cortes, que elle já havia sollicitado, bem como o antecedente governo Provisorio: a Junta Provisoria de governo ha por bem nomear ao dito Antonio de Paiva Pereira da Silva para o indicado lugar de Official maior da antiga Secretaria, vencendo o correspondente Ordenado de trezentos mil reis annuaes, e os emolumentos do cargo; cessando o exercicio do lugar do Supplicante até definitiva deliberação do Poder Legislativo. Este se registará onde devidamente tocar, continuando o nomeado a servir debaixo do juramento, que já prestou á Constituição e mais Leys da Monarquia. Palacio do governo da Bahia dez e Junho de mil e cento e vinte e tres. Pelens. = Vianna. = Carvalho.

141
Cx 25

Trasladada a conferi e concertei com o original a que me reporto, e entreguei a quem me apresentou Libras quatro de Setecentos e mil e cento e vinte e seis. Deu Feliciano José de S. S. S. S.

Feliciano José de S. S. S. S.
San. Feliciano José de S. S. S. S.



Parlamento de 1820
15 de Setembro de 1820

De Ordem da Junta Provisoria de governo partici-
pou a Vossa Mercê para sua intelligencia e execu-
ção, que, em virtude da deliberação, constante da ac-
ta que acaba de lavrar-se, deve Vossa Mercê transpor-
tar-se a Portugal, acompanhando os papeis da
Secretaria, que fará embarcar na galera Mercurio,
sem perda de tempo, visto que parte da Tropa se
acha já a bordo, e continuo a embarcar o resto. De-
os Guarde a Vossa Mercê Palacio do Governo da Ba-
hia em o primeiro de julho de mil oitocentos e
vinte e tres. Francisco de Sousa Carvalho. Se-
nhor Antonio de Sampaio Pereira da Silva, Offici-
al maior da Secretaria deste governo.

Reconheco o signal supra. Lisboa vinte e nove de ou-
tubro de mil oitocentos vinte e tres. Lugar do si-
gnal publico. Em testemunho de verdade. O Tabelli-
ão - Manoel Eugenio Coelho.

Lugar do sello da Causa publica. Razon qua-
renta reis do sello. Lisboa vinte e nove de Outu-
bro de mil oitocentos e vinte e tres. Lequira Cou-
tinho. - Numero setenta e tres, lancado.

Prastada a conferi e concertei com o original a
que me reporto, e entreguei a quem vris appre-
sentou. Lisboa quatro de Setembro de mil oitocen-
tos vinte e seis. Ben Feliciano Jorge da Silva de
Sixas, Tabelliao que obteve e assignou
p. e A.

[Handwritten signature]
Feliciano Jorge da Silva



N.º 337
14 de Setembro 1826
141
CX25

Mostrissimo Senhor. D.º Antonio de Saiva De-
vira da Silva, que elle precisa de huma certidão, ex-
traida do seu Asentamento, pela qual conste - quan-
do, por que Ordem, e com que Ordenado foi o Suppli-
cante admittido nesta Contadoria Fiscal das Tropas
onde se acha empregado: e como se não pode passar sem
preaver despacho de Vossa Senhoria: Pedi a Vossa
Senhoria haja por bem de lhe mandar conferir a indi-
cada certidão, como se requer. Receberia Mercê -

Despacho.

Informe o Official da Repartição. Lisboa o primei-
ro de Setembro de mil oito centos vinte e seis. "Fevereiro."

Informação.

O Asentamento que o Supplicante tem a folhas
dereceto do Livro primeiro dos Officiaes addidos a
esta Contadoria, consta haver sido comprehendido na
relação dos Officiaes, que baixou em Aviso da Secre-
taria d'Estado dos Negocios da Fazenda de dereceto
de Janeiro de mil oito centos vinte e cinco, para serem
admittidos e empregados no expediente desta dita
Repartição, percebendo annualmente o vencimento
de trezentos mil reis, começando a ser abonado
do indicado vencimento desde vinte e cinco do dito
mes em diante. Contadoria Fiscal da Thezouraria
Geral das Tropas dous de Setembro de mil oito cen-
tos vinte e seis. "João Ignacio da Fonte." - "

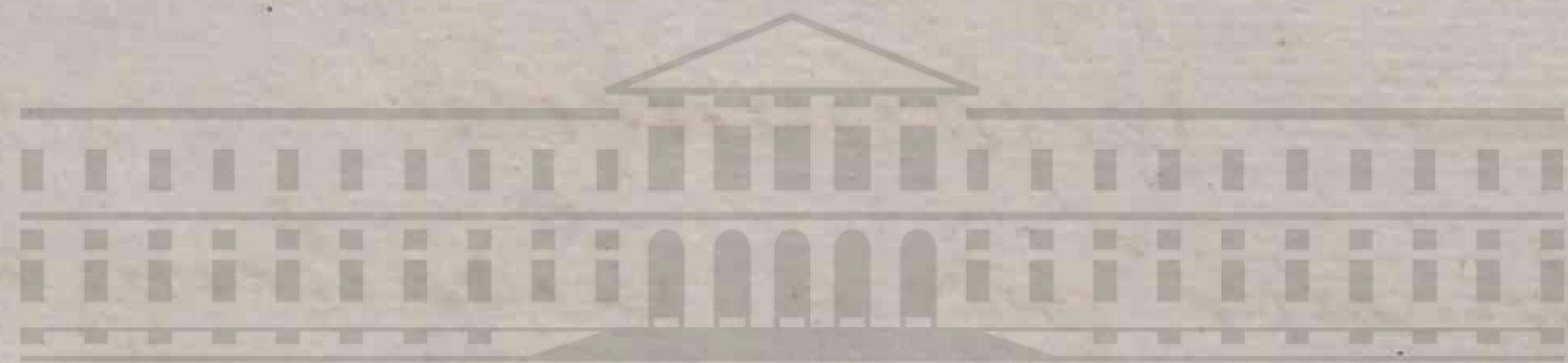
Despacho.

Ure da Informação por Certidão. Lisboa do-
us de Setembro de mil oito centos vinte e seis. Fel-
ver. " - "

O trasladada a conferi e concertei com o original, a
que me reporto, e entreguei a quem me apprexen -

tou. Lisboa quatro de Setembro de mil oitocentos
vinte e seis. Feliciano foye clavel de Lisboa, Nabelli
ao que sobredito se assigna em nome de

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
an.
Feliciano f. de ...



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Atteste querendo. Lisboa 4 de Setembro
de 1826.

JB.

Verenissima Senhora.



Placando-se
de 14 de Setembro
1826
Luz

Eu Antonio de Laires Pereira
da Silva, empregado da Contadoria Fis-
cal das Tropas, que a bem de sua justica
lhe e preciso, que Jose Antonio Rodri-
gues Vianna, unico dos Membros da
ultima Junta de Governo da Bahia
que existe nesta Corte, atteste junto a
este quanto venia o Supp. de emolu-
mentos como Official maior que foi da
Secretaria do Governo d'aquella Provin-
cia: e por isso

P. A. Vossa Alteza
Maj. p. bem de Mandar
pazar a referida attestação.

Lisboa 30 de Agosto de 1826.

BRM

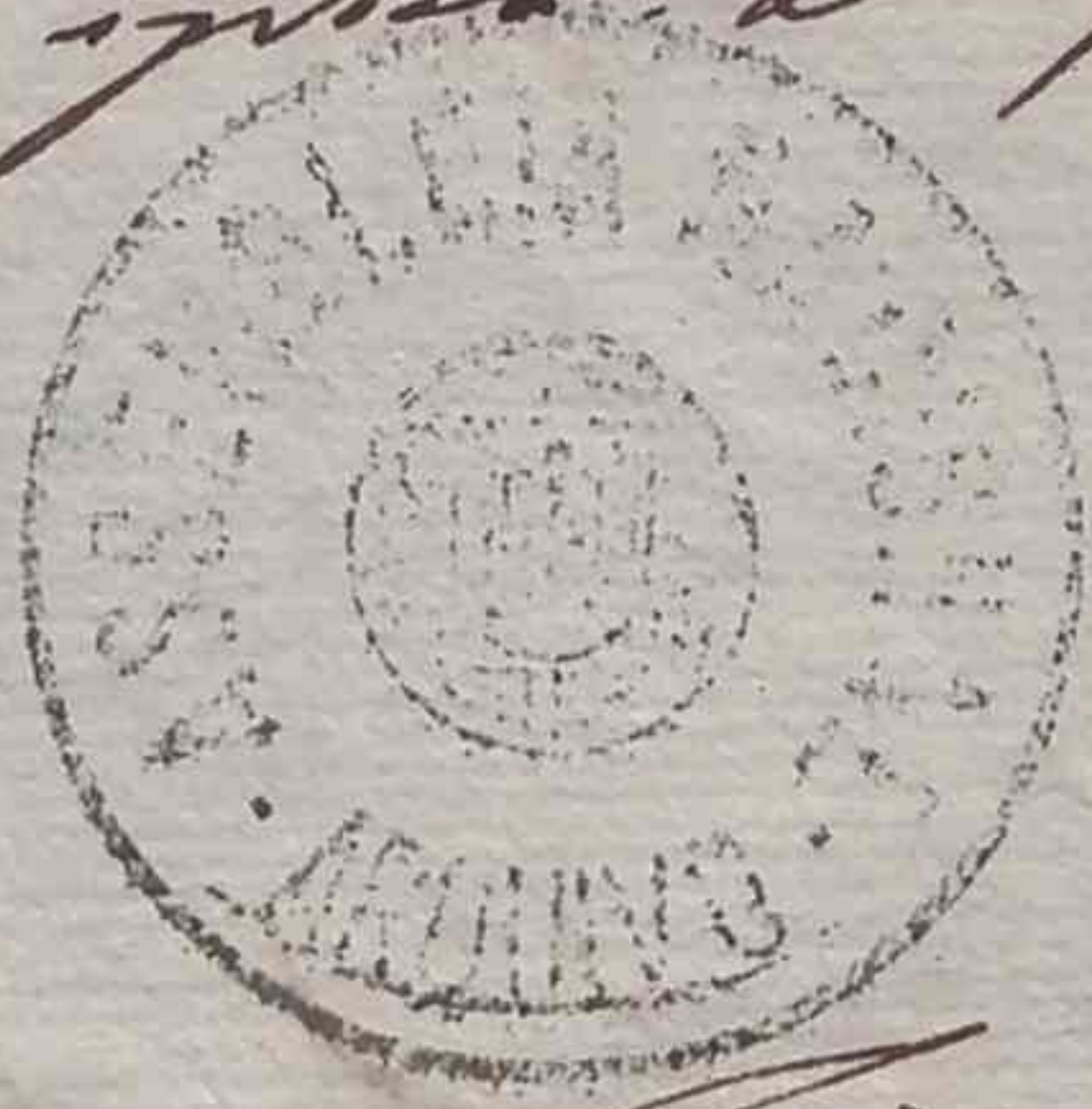
Antonio de Laires Pereira da Silva.
L. 2.º 4.º

José Antonio Paes Vianna Membro do ultimo
Governo da Província da Bahia Annuario
Peloto de 23 de Abril de 1823 de J. M. F.
que Deus haja em Santa Gloria

Morto que Antonio de Souza Teixeira da
Silva Official Maior da Secretaria do Go-
verno da mesma Província, porubia annual-
mente, alem do seu ordenado de trezentos mil
reis, outra igual quantia pelo menor prove-
niente dos emolumentos que lhe pertenciam
p.^o exercicio daquelle lugar: do que tenho ple-
no conhecimento pelo exame em que o governo en-
trou quando houve de transmitir para esta
Corte humo Relatorio de todas as empregos da-
referida Província, com a declaracao dos seus
venim^{tos}. E por assim ser a verdade referida,
que para a deprecação for papeo a presente a
Observancia do despacho retro. Lisboa 12
de Setembro de 1826

José Ant. Paes Vianna

Luiz de Albuquerque Maranhão
Luz de Albuquerque Maranhão



Luiz de Albuquerque Maranhão

Luiz de Albuquerque Maranhão

Illustrissimos e Excellentissimos Senhores. Dix
Antonio de Laires Pereira da Silva, que carecendo 1411
por certidão a integra da Informaçãõ dada pela 1425
ex Junta do Governo desta Provincia, em data de
Janeiro do anno corrente, sobre um requerimento
que o Supplicante dirigio ao Soberano Congresso:
Leve a Vossa Excellencia a graca de V. M. man-
darem passar a sobredita Certidãõ, sendo assigna-
da pelo Excellentissimo Secretario. E Reciba
Mercê. Antonio de Laires Pereira da Silva.

Despacho

Pass. Bahia nove de Maio de mil oito centos
vinte e dois. Vianna, Presidente. Campos, Secretario.
Punha. Mello. Telles.

Certidãõ.

Nesta Secretaria da Junta Provisoria do Governo
da Provincia da Bahia a folhas sessenta e qua-
tro verso do Livro primeiro de Registo dos Offici-
os dirigidos para a Corte, se achã registado o offi-
cio mencionado na petição retro, do qual o teor
he o seguinte. Illustrissimo e Excellentissimo Se-
nhor. Havendo Antonio de Laires Pereira da
Silva Official maior da Secretaria do Interior
e Fazenda desta Provincia, requerido a Junta
Provisoria deste Governo o que consta do requeri-
mento junto, e annuindo o mesmo Governo a jus-
tica da sua supplica, leva ao conhecimento de
Vossa Excellencia, para que o faça subir ao do
Soberano Congresso da Nação, o que a Junta
paria informar a tal respeito. O Supplicante
diz que por Portaria do primeiro de Março
do anno proximo pretérito começou a exercer

o lugar de Official maior da Secretaria do Inte-
rior e Fazenda, tem-no feito com todo o zelo e
actividade, gastando até os Domingos e Dias
Santos no publico serviço; reunindo as citadas
qualidades muita limpeza de mãos, e não vulgar
habilitade, com o que tem desempenhado cabal-
mente a confiança que esta Junta nelle pôz
quando o nomeou para tão importante em-
prego: todo o exposto o torna muito digno da Mer-
cê que ora supplica. Deus guarde a Vossa Ex-
cellencia muitos annos. Palacio do Governo da
Provincia da Bahia aos doze de Janeiro de
mil oito centos vinte e dois. Ilustriſsimo e Ex-
cellentissimo Senhor João Baptista Felguei-
ras, Luiz e Mandel de Moura Cabral,
Presidente. Paulo José de Mello Azevedo e
Brito, Vice-Presidente. José Fernandes da
Silva Freire. Francisco de Paula de Olivi-
ra. Francisco José Pereira. Francisco An-
tonio Felgueiras. José Antonio Rodrigues
Vianna. = O Para contar onde conhier se pas-
sou a presente Certidão, em cumprimento do
despacho retro. Bahia na Secretaria da mes-
ma Junta quinze de Maio de mil oito centos
vinte e dois, digo do despacho lançado na
mencionada petição. Bahia na Secretaria
da mesma Junta quinze de Maio de mil oito
centos vinte e dois. Francisco Carneiro de
Campos, Secretario.

Trasladada a conferir e concertar com a pro-
pria que entreguei a quem não appresen-

appresentou. Lisboa quatro de Setembro de 1876
oitto centos vinte e seis. O Sr. Feliciano José de Azevedo
das Nubellias queda sob o nome de Feliciano José de Azevedo

[Handwritten signature]
Feliciano José de Azevedo



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

off. al de sent.

A 41
CX 25



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR